PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N.º 1407976/2021
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÃO *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO DO CAU/DF QUE APROVA A UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROJETO ESPECÍFICO AMAR.É.LINHA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEDF Nº 0483/2022

Aprova a utilização de superávit financeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) para a viabilização do projeto específico Amar.é.linha, decidida ad referendum do Plenário do CAU/DF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a seção II, art. 29, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido extraordinariamente por meio virtual, após análise do processo em epígrafe, e

Considerando que a Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, autoriza inclusão, nas propostas orçamentárias anuais, de créditos adicionais, destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando que os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dispõem de superávits financeiros verificados em exercícios anteriores;

Considerando a conveniência de que os recursos decorrentes de superávits financeiros dos exercícios anteriores dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo sejam utilizados em projetos estratégicos para o atingimento pleno das funções que o art. 24 da Lei n° 12.378 de 2010 confere a esses Conselhos;

Considerando a Deliberação Plenária DPOPBR Nº 0097-08.A/2019, de 19 de dezembro de 2019, que altera o item 2 da DPOBR Nº 0084-03/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *2 - Autorizar a utilização de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior, em despesas de capital e em projetos específicos com seus respectivos Planos de Trabalho de caráter não continuado, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente; e*

Considerando a Deliberação n.º 008/2022 – CAF-CAU/DF, de 01 de agosto de 2021, que delibera: Aprovar a utilização de 2,8% do superávit financeiro no projeto específico: “Feminismo na Arquitetura: Produções do Observatório Amar.é.linha”.

Considerando a Deliberação Plenária *Ad Referendum* n.º 004/2022, de 02 de agosto de 2022

SEPN 510, Bloco “A”, Térreo e Subsolo, Asa Norte - CEP 70750-521- Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br

DELIBEROU:

1 – Aprovar a Deliberação Plenária *Ad Referendum* n.º 004/2022 que:

Aprova a utilização de 2,8% do superávit financeiro no projeto específico: "Feminismo na Arquitetura: Produções do Observatório Amar.é.linha".

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 09 votos favoráveis dos conselheiros: Renata Seabra Resende Castro Corrêa (em titularidade), Giselle Moll Mascarenhas, Ricardo Reis Meira, Larissa de Aguiar Cayres (em titularidade), Luiz Caio Avila Diniz, Pedro Roberto da Silva Neto, Jéssica Costa Spehar, João Eduardo Martins Dantas e Gabriela Cascelli Farinasso; 0 Voto Contrário, 0 Abstenção e **03 Ausências**, dos conselheiros Carlos Henrique Magalhães de Lima, Mariana Roberti Bomtempo e Júlia Teixeira Fernandes.

Brasília, 08 de agosto de 2022.

MONICA ANDREA BLANCO:27549445168

Assinado digitalmente por MONICA ANDREA BLANCO:27549445168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=21612003000156, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=MONICA ANDREA BLANCO:27549445168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.11 13:01:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

MÔNICA ANDREA BLANCO
Presidente do CAU/DF

SEPN 510, Bloco "A", Térreo e Subsolo, Asa Norte - CEP 70750-521- Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br